



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1145/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**Rui Soares Palmeira**

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.456** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Sistema Unificado de Protocolo**  
Processo Nº 00100.079056/2020 Tipo: Físico  
Local origem: 0100 - GP  
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO  
Data: 23/12/2020 12:51:10  
Natureza: 4595 - OFICIO  
Assunto: OFICIO Nº 1145/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.456

**CÓPIA**



**PROJETO DE LEI Nº 7.456**  
PROJETO DE LEI Nº 56/2020  
Autor: VER. FÁTIMA SANTIAGO

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MANDA VER.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Municipal o Instituto Manda Ver, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos e econômicas, de duração ilimitada e número de membros ilimitados, sem vinculação político partidária, fundada em 25 de abril de 2018, pelos termos do art. 46 da lei 10406/2002, com sede e foro no município de Maceió, na Avenida Monte Castelo, nº 23, bairro Vergel do lago, CEP: 57015-130, inscrita sob CNPJ nº 30.587.116/0001-30;

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO**  
1ª Vice-Presidente

  
**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
2º Secretária

**ANTÔNIO HOLANDA COSTA**  
2º Vice-Presidente

  
**CARLOS IB FALCÃO BREDA**  
1º Secretário

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
3º Secretário